



"CAPITAL DA HOSPITALIDADE"

ADMINISTRAÇÃO JOSÉ LUIZ GOMES CARNEIRO - 1983/1988

LEI Nº. 55 DE 28 DE JUNHO DE 1985.

(DISPÕE S/SUPLEMENTAÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO HOSPITAL BENEFICENTE SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS).

JOSÉ LUIZ GOMES CARNEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º:- FICA O EXECUTIVO AUTORIZADO A SUPLEMENTAR SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO HOSPITAL BENEFICENTE SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS DESTA MUNICIPALIDADE, NO PRESENTE EXERCÍCIO DE 1985, À SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. -3.2.3.1.01- SAÚDE E SANEAMENTO
ASSIST. MÉDICA HOSPITALAR
ASSOC. HOSP.BENEF. S.C. JESUS.....\$ 41.000.000=

ARTIGO 2º:- PARA COBERTURA DA SUPLEMENTAÇÃO DE QUE TRATA O ARTIGO ANTERIOR SERÁ UTILIZADA A ANULAÇÃO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. -4.1.1.0 - CHEFIA DO EXECUTIVO
GABINETE
OBRAS.....\$ 41.000.000=

ARTIGO 3º:- ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA DE MONTE MOR EM 28 DE JUNHO DE 1985.


JOSÉ LUIZ GOMES CARNEIRO
PREFEITO.

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO, ENVIADO AO CARTÓRIO LOCAL E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME DO PAÇO MUNICIPAL NA DATA SUPRA.


JOSÉ IRENO BARRETO DE ALMEIDA
SECRETÁRIO